



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto e custos estimados

- É objeto do presente termo de referência o **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO AGRICULTURA**, conforme quantidades e características descritas a seguir:

ITENS A SEREM ADQUIRIDOS MEDIANTE A UTILIZACAO DOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICIPIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR nº 202539320001, DO DEPUTADA CAROLINE DE TONI.			
item	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO MAXIMO
01	CONCHA DE VALA PARA RETRO ESCAVADEIRA 30CM XCMG	01	R\$ 4.450,00
	Características Concha para abertura de valas completa com 3 dentes fixados por parafusos e porcas com buchas nos olhais. Solda de alta resistência mig arame tubular 1.2.. Largura externa 30 cm (300 mm). Reforços inferiores. Aplicação Abertura de valas. Especificações Técnicas Dimensões do produto: Largura externa 30 cm (300 mm), Altura total 95 cm (950 mm), Comprimento total 74 cm (740 mm). Dimensões da embalagem: Pallet largura 100 cm (1000 mm), comprimento 100 cm (1000 mm), Altura 45 cm (1000 mm). Peso total com embalagem 85kgs. Compatibilidade Retro escavadeiras Marca XCMG  Imagem Ilustrativa		
02	ARADO SUBSOLADOR HIDRAULICO	01	R\$ 16.710,66
	Características gerais Tipo; subsolador hidráulico Número de hastes; 5 Finalidade; Descompactação profunda do solo, promovendo melhor infiltração de água, aeração e desenvolvimento radicular.		



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

	Chassi em aço carbono de alta resistência, acoplamento ao hidráulico do trator possuir abraçadeiras função fusíveis de seguranças. Hastes em aço carbono de alta liga fundido, profundidade de trabalho 0 a 60cm, largura chassi 1,80 metros possuir discos de cortes de 17/18 com molas de compressão, discos alinhados e hastes desalinhadas, para tratores a partir de 60 cv a cima, que esteja acompanhado de pinos e travas com ponteira reversíveis em aço temperado, rodas com regulagem de altura. 		
	Imagens meramente ilustrativa		
06	GRADE NIVELADORA COM PNEUS	02	R\$ 24.600,00
	Nº de Discos 32 Espaçamento entre Discos (mm) 175 Diâmetro dos Discos 20" -22" Diâmetro do eixo 1.1/4" Largura de Trabalho 4450 Profundidade de Trabalho 50-150 Peso Aproximado (Kg) 1417 Potencia do Trator (HP) 135-145 Rodeiro –Simples 		
	Imagens meramente ilustrativa		

1.2 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Contrato e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.

2. Fundamentação

- O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado, conforme disposição do Art. 10 do Decreto Municipal nº 45/2023.

- Embora ainda não haja de modo formal em âmbito municipal, do plano de contratação anual, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

afirmar, ainda, que indiretamente está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações e aquisições anuais.

- Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 2, §1º do Decreto Municipal nº 47/2023.
- A presente licitação será realizada na modalidade do Pregão Eletrônico, sob o sistema do Contrato, nos termos do art. 28, inciso I, art. 82, art. 17, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 94 do Decreto Municipal nº 45/2023.
- A forma de julgamento será por itens, haja vista que não se vislumbra a necessidade de padronização e uniformização dos objetos, de forma que uma única empresa o execute.

A presente aquisição tem como justificativa para fortalecer as Associações de produtores rurais através da aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para aumentar suas produções.

Por vezes a escala produtiva dos agricultores, impossibilita a viabilidade econômica da compra individual de máquinas e implementos, tornando essas menos competitivas em relação a medias e grandes propriedades rurais. A subutilização de equipamentos agrícolas, decorrente do uso individual de máquinas e implementos em pequenas propriedades, acarreta em perdas econômicas, devido a depreciação temporal, gastos com manutenção e aquisição, mesmo quando as máquinas não se encontram em uso. Uma ferramenta do poder público para buscar corrigir essa discrepância é a adoção de ações para o fortalecimento de pequenos produtores rurais. A compra de implementos agrícolas e concessão a agricultores é uma estratégia viável para maximizar a produção de pequenos agricultores, minimizando as perdas por depreciação de máquinas paradas e agregar valor na hora de trabalho.

3. Solução como um todo

- A justificativa da necessidade da contratação bem como a solução escolhida encontra-se contida no Estudo Técnico Preliminar – ETP que se encontra anexo a este termo de referência.

4. Requisitos técnicos do Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

- Os requisitos técnicos a serem atendidos pelo fornecedor encontram-se contidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP que se encontra anexo a este termo de referência.

5. Modelo de execução do objeto

- Após o encaminhamento e o recebimento por parte da empresa da autorização de fornecimento, o objeto nela relacionado deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, nos locais por ela indicados e em horário de expediente.

5.2 - Fica aqui estabelecido que os produtos e/ou serviços serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

Definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços entregues e a consequente aceitação final.

5.3 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a fornecedora a promover as devidas substituições e correções.

5.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a fornecedora que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6. Modelo de fiscalização e gestão

– O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

- A validade do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

– A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor Valderi Da Silva

- A gestão do Contrato será realizada pelo servidor Sergio Eleodoro Ramos

7. Critérios de medição e pagamento

- Após a entrega dos objetos autorizados, a fornecedora deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

- A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela fornecedora, das obrigações assumidas.

- Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à fornecedora para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

- O pagamento será creditado em nome da fornecedora, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

- O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.
- Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.
- Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. Critérios para seleção do fornecedor

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de contrato, com fundamento no art. 28, inciso I, art. 82, art. 17, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 94 do Decreto Municipal nº 45/2023.
- O licitante vencedor deverá apresentar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira conforme detalhado no edital. Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disso, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. Valor total estimado da licitação

- Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente licitação é de R\$ 70.360,66 (Setenta mil trezentos e sessenta reais).
- Os valores prévios para este contrato foram obtidos pelo cálculo da média dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos, em sítios eletrônicos especializados e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do art. 5º, da IN SEGES nº 065/2021, Art. 5º do Decreto Municipal nº 48/2023 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

10. Adequação orçamentária

- Por se tratar de licitação para aquisição através de contrato, as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento 2025. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida constará na autorização de fornecimento emitida pelo Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Monte Carlo 28 de Novembro de 2025

Sergio Eledoro Ramos

Assinatura do responsável